

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

261105696

Aviso n.º 20 764/2007**Processo n.º 3685/2006/URB — Armando Sousa Pinho**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 34 do alvará de loteamento n.º 30/88, emitido em 19 de Dezembro de 1988, que consiste em criar uma área para comércio (300,72 m²), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00667/301189 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4729, da freguesia de São João de Vêr, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

261105692

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 20 765/2007****Nomeação para um lugar de técnico superior de 1.ª classe**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, foi nomeada para o lugar acima referido a única candidata a este concurso, Rosa Irene Castro Fernandes, classificada com 15 valores.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a referida candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues*.

261105691

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA**Aviso n.º 20 766/2007****Nomeação**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, procedi à nomeação, para um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe (comunicação social), na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 2/2007, de 8 de Março, de Elisabete Marques dos Santos, a vencer pelo escalão 1, índice 460, da tabela remuneratória da função pública.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

2611056543

Aviso n.º 20 767/2007**Nomeação**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, procedi à nomeação, para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 3/2007, de 19 de Abril, de José Casimiro Simões da Silva, a vencer pelo escalão 4, índice 238, da tabela remuneratória da função pública.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

2611056548

Aviso n.º 20 768/2007**Nomeação**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, procedi à nomeação, para um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe (arquitecto), na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 1/2006, de 8 de Março, de Mónica Dina Oliveira Rosado, a vencer pelo escalão 1, índice 460, da tabela remuneratória da função pública.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

2611056547

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA**Aviso n.º 20 769/2007****Nomeação**

Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto por aviso afixado no átrio dos Paços do Município em 12 de Julho de 2007, torna-se público que nomeei, por meu despacho 11 de Outubro de 2007, o candidato Fernando Martins de Jesus para o lugar de técnico profissional especialista principal, fiscal municipal.

O nomeado deverá tomar posse (termo de aceitação) no respectivo lugar no prazo de 20 dias, contado da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611056305

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 20 770/2007****Concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de encarregado de movimento, chefe de tráfego**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 27 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de encarregado de movimento, chefe de tráfego.

2 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, apli-

cado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e do Código do Procedimento Administrativo e dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 498/99, de 19 de Novembro, e 102/2002, de 12 de Abril.

4 — No cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria em apreço, conforme comunicação da Direcção-Geral da Administração Pública transmitida através da declaração de inexistência n.º 8029.

5 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento das vagas, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Máquinas e Viaturas.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

8 — Área funcional — supervisionar, orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas pelo pessoal do sector de transportes e máquinas, que inclui a oficina de mecânica de viaturas, entre outras.

9 — Conteúdo funcional — o constante do anexo a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril.

10 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 269, da escala indicária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 878,96.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

12 — Requisitos de admissão ao concurso:

12.1 — Poderão candidatar-se ao referido concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos fixados nos n.ºs 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Novembro, e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto.

12.2 — Formalização de candidaturas:

12.3 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves.

12.4 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;

e) Caso o candidato não possua avaliação do desempenho, deverá mencioná-lo no requerimento e solicitar ao júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12.5 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro do organismo de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado.

12.6 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos exigidos desde que constem dos respectivos processos individuais.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

14.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

b) Deontologia profissional e incompatibilidades;

c) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

d) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias.

Bibliografia:

1) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

3) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

4) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

a) Regime jurídico aplicável à permissão de condução de viaturas oficiais dos organismos e serviços do Estado e das autarquias locais por funcionários e agentes que não possuam categoria de motorista;

b) Transporte colectivo de crianças;

c) Código da Estrada.

Bibliografia:

1) Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

2) Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril;

3) Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

15 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer das provas dos métodos de selecção determina a sua exclusão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Engenheiro Tiago José Cavaco Martins, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico sem adjectivação, na área de engenharia mecânica.

1.º vogal suplente — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador em regime de permanência.

2.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.